GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXXV Nº 4 BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 6 DE JANEIRO DE 2005 PREÇO R$ 1,50

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo	1	7	
Secretaria de Estado de Governo			16
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa			16
Secretaria de Estado de Fazenda	1	7	21
Secretaria de Estado de Educação		7	
Secretaria de Estado de Saúde		7	
Secretaria de Estado de Ação Social	3	12	
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras	3	12	24
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento		12	24
Secretaria de Estado de Transportes	4		
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	4	12	
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		14	
Polícia Militar do Distrito Federal	5		24
Secretaria de Estado de Cultura	5		26
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	5	14	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			26
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação			26
Secretaria de Estado de Solidariedade		14	
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	5	15	26
Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação	6	15	
Tribunal de Contas do Distrito Federal			28
Ineditoriais			28

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 25.498, DE 05 DE JANEIRO DE 2005

Estabelece critérios para a execução orçamentária e financeira da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, referente ao encerramento do exercício de 2004.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando a necessidade de dar continuidade a execução de obras e serviços de infra-estrutura urbanas, já contratadas e com recursos empenhados no exercício orçamentário de 2004, Decreta:

Art. 1º - A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP - poderá inscrever em Restos a Pagar as despesas empenhadas e não liquidadas até 31 de dezembro de 2004, referentes aos contratos de Obras e Serviços de Infra-estrutura urbana em andamento, cujas dotações encontravam-se autorizadas e prevista na Lei Orçamentária nº 3.257 de 29 de dezembro de 2003 e Decreto nº 24.344 de 30 de dezembro de 2003, nas classificações orçamentárias: a) 15.451.3000.1997.0020 - Estudos, Projetos e Implantação de Infra-estrutura no Bairro Taquari; b) 15.451.3000.1997.0022 - Estudos, Projetos e Implantação de Infra-estrutura no Distrito Federal; c) 15.451.3000.19997.0021 - Estudos, Projetos e Implantação de Infra-estrutura em Águas Claras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de janeiro de 2005.
117º da República e 45º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 25.499, DE 05 DE JANEIRO DE 2005.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de Revisão do Ato de Reintegração, datado de 13.06.01, publicado no DODF nº 115, de 18.06.01, protocolado sob o nº 052.001.853/2004-PCDF, e a teor das justificativas constantes no Ofício nº 10/2005, da Comissão designada para proceder aquela apuração, Resolve: PRORROGAR, excepcionalmente, por 60 (sessenta) dias, o prazo para ultimação do referido procedimento, na forma do artigo 152 da Lei nº 8.112/980, aplicado analogicamente, instaurado por meio do Decreto nº 25.303, de 08/11/04, publicado no DODF nº 214, de 10/11/04, considerando a liminar concedida em Mandado de Segurança nº 122917-5ª VFP/DF, bem assim a complementação da instrução probatória.

Brasília, 05 de janeiro de 2005.
117º da República e 45º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 98,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004.

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato, representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº. 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, RESOLVE, firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa CAMARGO DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA., doravante denominada ACORDANTE, estabelecida no SHC/NORTE CL QUADRA 413 BLOCO E LOJA 27 SUBSOLO – BRASÍLIA - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.435.317/001-50 e no CNPJ/MF sob o nº 05.130.328/0001-46, neste ato, representada por sua Sócia Administradora, Sra. MARIANA FONSECA CAMARGO, portadora da Carteira de Identidade nº 1.876.053 - SSP-DF e do CPF/MF nº 722.354.701-49, que entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do 1º dia do mês seguinte ao da assinatura, com duração até 31 de dezembro de 2014, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, "b" da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 25.372, de 23 de novembro de 2004, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001, 640, de 1º de outubro de 2002, 556, de 02 de setembro de 2002 , 774, de 21 de novembro de 2002 e 841, de 11 de dezembro de 2002, obedecidas as exigências pactuadas conforme processo nº 040.010.673/2004.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO
Subsecretária

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 100,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato, representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº. 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, RESOLVE, firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa LEMOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DE AREIA E CASCALHO LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida no SIA TRECHO 04 PÁTIO FERROVIÁRIO N. 02 - Brasília/DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.324.719/001-87 e no CNPJ/MF sob o nº 00.652.008/0001-32, neste ato, representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. Eurípedes Maciel Lemos, portador da Carteira de Identidade nº 417.471 – SSP-DF e do CPF/MF nº 116.173.811-87, que entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do 1º dia do mês seguinte ao da assinatura, com duração até 31 de dezembro de 2014, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, "b" da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 25.372, de 23 de novembro de 2004, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001, 640, de 1º de outubro de 2002, 556, de 02 de setembro de 2002 , 774, de 21 de novembro de 2002 e 841, de 11 de dezembro de 2002, obedecidas as exigências pactuadas conforme processo nº 043.006.111/2004.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO
Subsecretária

DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 463, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

Isenção de IPTU e TLP para Templo.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições previstas no artigo 104, inciso XI da Portaria n. 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria n. 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela

Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso I, alínea "a", de 23 de março de 2004; fundamentado na Lei Complementar nº 363/2001, no Decreto nº 16.100/1994, na Lei 2.627/2000, regulamentada pelo Decreto 22.699/2002, e considerando ainda o que consta nos autos do processo nº 040.008894/04, declara:
1) Isenta do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, a IGREJA BATISTA DA GRAÇA DE BRASÍLIA, CNPJ Nº 02.991.243/0001-64, em relação ao imóvel localizado na QNE 26 LT 16/17 LJ E MZ - TAGUATINGA/DF, inscrição nº 48391913, utilizado como templo, nos exercícios de 2003 e 2004, resultando em renúncia fiscal, respectivamente, de R$ 5.131,66 e de R$ 5.887,03.
2) Isenta da Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2003, a entidade acima qualificada, em relação ao imóvel em pauta, resultando em renúncia fiscal de R$ 215,05.
Os requisitos legais para a concessão destes benefícios foram verificados por Hormino de Almeida Júnior, Fiscal Tributário, Matricula nº 109.244-8; e, ratificados por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais.
Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:
a)Registrem-se os benefícios no Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal – SITAF;
b)Aguarde-se o decurso do prazo recursal do despacho de indeferimento;
c)Após, arquive-se o processo.

MAURÍCIO ALVES MARQUES

ATO DECLARATÓRIO Nº 499, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004.

Isenção do IPVA para funcionário estrangeiro de Missão Diplomática e Organismo Internacional.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso I, alínea "a", de 23 de março de 2004; fundamentado nos artigos 1º, 34 e 37 da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, promulgada pelo Decreto nº 56.435, de 08 de junho de 1965; nos incisos III e IV do artigo 4º da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterado pelo inciso III do art. 1º da Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001 e considerando ainda o que consta dos processos abaixo especificados, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA os veículos pertencentes aos funcionários estrangeiros de Missão Diplomática / Organismo Internacional, conforme abaixo: Processo; Orgão; Funcionário; CPF Nº; Placa; Exercício; Renuncia(R$); 040.011470/04; Embaixada da França; Licinio Pinheiro; 739.437.111-53; JGM0624; 2004; 301,36. 040.011488/04; Embaixada da França; Thierry Bernard Noel Clair; 739.179.401-59; JGL0584; 2004; 360,00; T O T A L..R$-661,36. A isenção, uma vez reconhecida, terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram (Art 6º, § 2º do Decreto 16.099/94, alterado pelo Decreto nº 24.342/03). O Ministério das Relações Exteriores comunicará a esta SEF qualquer alteração que implique a cessação do benefício ora reconhecido (§ 3º do Decreto nº 24.342/03). Os requisitos legais para concessão dos benefícios foram verificados por Francisco Mendes da Silva Santos, Auditor Tributário, matrícula 110.209-5 e ratificados por José Ribeiro da Silva Neto, Auditor Tributário, matricula 46.331-0, Gerente da GEESP. Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que: a) Acoste cópia reprográfica da publicação deste Ato aos referidos processos; b) Registrem-se os benefícios no Sistema de Administração Tributária SITAF e DETRAN; c) Cientifiquem-se os requerentes por meio do Ministério das Relações Exteriores; por fim, arquivem-se os processos.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2005.

PROCESSO N°: 160.000113/2004; INTERESSADO: STRADA VEÍCULOS LTDA; CNPJ Nº: 04.264.122/0001-46. ASSUNTO: Reconhecimento de Redução de Base de Cálculo – PRÓ-DF II - IPTU/ITBI/TLP.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições previstas no inciso XI, do artigo 104, do Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001; alterado pela Portaria nº 563 de 5 de setembro de 2002 e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso III, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004; declara reduzida a base de cálculo dos seguintes tributos nos termos a seguir: ITBI:ADQUIRENTE: STRADA VEÍCULOS LTDA – CNPJ Nº 04.264.122/0001-46.TRANSMITENTE: COMPANHIA IMOBILIIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP - CNPJ Nº 00.359.877/0001-73.NATUREZA DA TRANSAÇÃO: COMPRA E VENDA.IMÓVEL; INSCRIÇÃO; REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R$; PROPORÇÃO DARENÚNCIASCIA QD 15 CJ 8 LT 11; 48070475; 100%; 4.771,16; 100%. IPTU:IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO(S); REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA R$; PROPORÇÃO DA RENÚNCIASCIA QD 15 CJ 8 LT 11; 48070475; 20042005; 100%100%; 2.168,702.385,58; 100%100%. TLP:IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO(S); REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA R$; PROPORÇÃO DA RENÚNCIASCIA QD 15 CJ 8 LT 11; 48070475; 20042005; 100%100%; 328,90328,90; 100%100% ; Os requisitos legais para a concessão destes benefícios foram verificados por Hormino de Almeida Júnior, Fiscal Tributário, matrícula 109.244-8, e ratificados por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se; Registre-se; Encaminhem-se os autos à SDE para conhecimento e demais providências cabíveis; Após, arquive-se.

MAURÍCIO ALVES MARQUES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO,
Em 30 de dezembro de 2004.

Isenção da TLP para Templo.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições previstas no artigo 104, inciso XI da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso I, alínea "a", de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei 2.627/00, regulamentada pelo Decreto nº 22.699/02, com vigência prorrogada pela Lei 3.259/03, e considerando ainda o que consta nos autos do processo nº 040.008894/04, decide:
Indeferir o pedido de reconhecimento da isenção da TLP, no exercício de 2004, para o imóvel ocupado pela IGREJA BATISTA DA GRAÇA DE BRASÍLIA, CNPJ Nº 02.991.243/0001-64, localizado na QNE 26 LT 16/17 LJ E MZ - TAGUATINGA/DF, inscrição nº 48391913, por intempestividade, tendo em vista que a interessada não requereu o benefício até o dia 30 de abril de 2004, conforme exigência do Art. 1º, parágrafo único, da Lei 3.259/2003.
Cabe ressaltar que a interessada tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94.
A verificação dos requisitos para o indeferimento deste benefício foi realizada por Hormino de Almeida Júnior, Fiscal Tributário, Matricula nº 109.244-8; e ratificados por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais.
Após publicação deste Despacho no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:
a)Cientifique-se a requerente;
b)Aguarde-se o decurso do prazo recursal;
c)Decorrido o prazo sem a apresentação de recurso, arquive-se o processo.

MAURÍCIO ALVES MARQUES

RETIFICAÇÃO

No ATO DECLARATÓRIO nº 414/2004-DITRI/SUREC/SEF, de 20 de outubro de 2004, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 207, de 28 de outubro de 2004, página 31, de imunidade quanto ao ISS, circunscrito e vinculado exclusivamente aos serviços de assistência social prestados em função do cumprimento de seus objetivos institucionais ou deles decorrentes, ONDE SE LÊ: "CNPJ nº 33.469.164/0230-81", LEIA-SE: "CNPJ base nº 03.288.908". A retificação do Ato Declaratório acima mencionado, foi efetuada por Edilene Borges de Azevedo Menezes, Auditora Tributária, matrícula nº 110.190-0.

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SIA

DESPACHO DO GERENTE
Em 05 janeiro de 2005

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV, do anexo único à Portaria n.º 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, delegada pelo item 1 da alínea "a" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 32, de 23/03/2004, e fundamentado no inciso I do art. 56 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, AUTORIZA a restituição/compensação de tributo aos contribuintes abaixo nominados, na seguinte ordem: PROCESSO Nº, INTERESSADO, TRIBUTO, VALOR: 043.005.032/2004, Gravopel Indústria e Comércio LTDA, Taxa de Fiscalização, Instalação e Funcionamento, R$ 1.167,75; 043.005.020/2004, Magnely Gomes Alves Soares, IPVA, R$ 209,65; 043.005.257/2004, Ingrid Bergman Ferreira Bezerra, IPVA, R$ 35,68; 043.004.600/2004, LM Transportes Interestaduais LTDA, IPVA, R$ 432,21; 043.005.243/2004, Enéas da Silva Oliveira, IPVA, R$ 214,00; 043.004.960/2004, Carrefour Comércio e Indústria LTDA, ICMS, R$ 4.873,74; 048.005.722/2004, Amaralina Miranda de Souza, IPVA, R$ 181,62; 043.005.035/2004, Luiziomar Alves da Silva, ITCD, R$ 863,48; 043.005.322/2004, Maria Lucia de Araújo Lopes, ITCD, R$ 863,44; 043.005.313/2004, Adair Joaquim Ramos, ITCD, R$ 1.036,16; 043.005.197/2004, Hélio Menezes de Rezende, ITCD, R$ 863,48; 043.005.196/2004, Antônia Teodória Bandeira, ITCD, R$ 1.036,16; 124.004.266/2004, Vandressa Ferreira da Silva, IPVA, R$ 60,06; 043.003.585/2004, Raimundo Nonato Sousa, IPTU/TLP, R$ 81,77; 047.000.170/2004, Holtz Infomática LTDA, ISS, R$ 796,47.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA
Subsecretária-Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL
COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 29 DEDEZEMBRO DE 2004

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 2.640 de 13 de dezembro de 2000, Resolve: CRIAR o Conselho de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal com a finalidade de apurar e julgar as denúncias e improbidades praticadas pelos Conselhos Tutelares. O conselho será composto pelo Coordenador Administrativo dos Conselhos Tutelares e Coordenadores dos Conselhos Tutelares de Brasília, Brazlândia, Ceilândia, Gama, Paranoá, Planaltina, Samambaia, Santa Maria, Sobradinho e Taguatinga.

RACIB ELIAS TICLY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 29 DEDEZEMBRO DE 2004

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 2.640 de 13 de dezembro de 2000, Resolve:

ALTERAR o regimento interno dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal, aprovado em reunião em 06/12/2004;

ALTERAR o artigo 8º, caput, que passa a vigorar com a seguinte redação:" A organização de regime de trabalho ficará de 9:00 às 11:00 para atividades de trabalho interno e de 12:00 às 18:00 para atendimento ao público, cumprindo uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único – em casos de emergência o atendimento deverá ser realizado imediatamente após o recebimento da denúncia.

ACRESCENTAR ao artigo 9º, Inciso VIII que passa a vigorar com a seguinte redação:

VIII - Obrigatoriedade de comparecer ou enviar representante às reuniões convocadas pela Coordenação Administrativa dos Conselhos Tutelares, sob pena de responsabilidade

Acrescentar ao artigo 10, §5º que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 5º - A freqüência do Coordenador local deve ser atestada através de ofício à CATA/DF, por dois Conselheiros Tutelares.

Acrescentar item que passa a vigorar com a seguinte redação:

DO CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA

ART. 36 – O Conselho de Ética e Disciplina, formado pelo Coordenador da CATA, e os demais Coordenadores de cada Conselho Tutelar; irão julgar as denuncias, improbidades e conduta incompatível com a modalidade exigida ao desempenho da função de Conselheiro Tutelar.

§ 1º- será permitido ao Conselheiro denunciado, o exercício da ampla defesa.

§ 2º- Após a conclusão do Conselho de ética e disciplina, o resultado será enviado ao Senhor Secretário de Estado e Ação Social para apreciação e aplicação das medidas pertinentes.

ART. 36, passa a ser ART. 37; ART. 37, passa a ser ART. 38; ART. 38, passa a ser ART. 39;

RACIB ELIAS TICLY

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL
Em 05 de janeiro de 2005

Processo: 113.000.034/2005. Interessado: CEB – Companhia Energética de Brasília. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Objeto do Contrato: Fornecimento de energia elétrica. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, com fulcro no Artigo 24, Inciso XXII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação e determina, de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, referente ao mês de janeiro de 2005.

Processo: 113.000.035/2005; Interessado: CAESB – Companhia de Saneamento do Distrito Federal; Assunto: Emissão da nota de empenho no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Objeto do Contrato: Fornecimento de água. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do "Caput" do Artigo 25 e do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica a inexigibilidade de licitação e determina de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20/12/93, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, referente ao mês de janeiro/2005

Processo:113.001.048/2004. Interessado: COMISSARIA AÉREA DE BRASÍLIA LTDA . Assunto: Reconhecimento de Dívida. Valor: R$ 1.443,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais). Objeto do Contrato: pagamento de despesas com o Contrato nº 037/2004. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no artigo 80 do Decreto 16.098/94, com fulcro no artigo 81 do mesmo diploma legal e usando de suas atribuições previstas no Art. 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconhece a dívida, autoriza a realização da despesa e a emissão da nota de empenho conforme acima discriminado.

Processo:113.003.363/2004. Interessado: DETRAN/DF – Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Valor: R$ 574,61 (quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos). Objeto: pagamento do Auto de Infração nº AI P000333706. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no artigo 80 do Decreto 16.098/94, com fulcro no artigo 81 do mesmo diploma legal e usando de suas atribuições previstas no Art. 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconhece a dívida, autoriza a realização da despesa e a emissão da nota de empenho conforme acima discriminado.

Processo:113.004.345/2000. Interessado: Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB. Assunto: Reconhecimento de dívida. Valor: R$173.001,10 (cento e setenta e três mil, um real e dez centavos). Objeto do Contrato nº 112/2000: Prestação de serviços. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, com fulcro no artigo 81 do Decreto 16.098/94, e usando de suas atribuições previstas no Art. 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconhece a dívida, autoriza a realização da despesa e a emissão da nota de empenho conforme acima discriminado.

Processo:113.002.294/2004. Interessados: MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA SIQUEIRA e JOÃO ALBERTO L. DE SIQUEIRA. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Valores: R$ 432,91 (quatrocentos e trinta reais e noventa e um centavos) e R$ 519,54 (quinhentos e dezenove reais e cinqüenta e quatro centavos) respectivamente. Objeto: Pagamento de Diárias. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no artigo 80 do Decreto 16.098/94, com fulcro no artigo 81 do mesmo diploma legal e usando de suas atribuições previstas no Art. 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconhece a dívida, autoriza a realização da despesa e a emissão das notas de empenho conforme acima discriminado.

Processo:113.002.290/2004. Interessado: IPIRANGA ASFALTO S/A. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Valor: R$ 170.621,01 (cento e setenta mil, seiscentos e vinte e um reais e um centavo). Objeto do Contrato: pagamento de despesas com o Contrato nº 027/2003. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no artigo 80 do Decreto 16.098/94, com fulcro no artigo 81 do mesmo diploma legal e usando de suas atribuições previstas no Art. 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconhece a dívida, autoriza a realização da despesa e a emissão da nota de empenho conforme acima discriminado.

Processo:113.004.507/2004. Interessado: MATRIZ – FOTOGRAVURA LTDA. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Valor: R$ 2.865,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais). Objeto do Contrato: pagamento de despesas com o Contrato nº 036/2003 . O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no artigo 80 do Decreto 16.098/94, com fulcro no artigo 81 do mesmo diploma legal e usando de suas atribuições previstas no Art. 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconhece a dívida, autoriza a realização da despesa e a emissão da nota de empenho conforme acima discriminado.

Processo:113.003.717/1997. Interessado: MULTH-TEC – Assistência e Comércio de Máquinas Ltda. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais). Objeto do Contrato: pagamento de despesas com o Contrato nº 020/2000. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no artigo 80 do Decreto 16.098/94, com fulcro no artigo 81 do mesmo diploma legal e usando de suas atribuições previstas no Art. 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconhece a dívida, autoriza a realização da despesa e a emissão da nota de empenho conforme acima discriminado.

Processo: 113.000.033/2005. Interessado: BRASIL TELECOM S/A. Assunto: Emissão da nota de empenho no valor de R$50.000,00 (noventa mil reais). Objeto do Contrato: Fornecimento de telefonia convencional. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do "Caput" do Artigo 25 e do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica a inexigibilidade de licitação e determina de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20/12/93, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, referente ao mês de janeiro/2005.

Processo:113.005.728/2002. Interessado: SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Valor: R$313.742,32 (trezentos e treze mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos). Objeto do Contrato: pagamento de despesas referentes ao Contrato nº 021/2004. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no artigo 80 do Decreto 16.098/94, com fulcro no artigo 81 do mesmo diploma legal e usando de suas atribuições previstas no Art. 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconhece a dívida, autoriza a realização da despesa e a emissão da nota de empenho conforme acima discriminado.

Processo:113.001.594/1985. Interessado: ASDER – Associação dos Servidores do DER-DF. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Valor: R$ 600.616,41 (seiscentos mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos). Objeto: pagamento de despesas com o Convênio nº 001/2001. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no artigo 80 do Decreto 16.098/94, com fulcro no artigo 81 do mesmo diploma legal e usando de suas atribuições previstas no Art. 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconhece a dívida, autoriza a realização da despesa e a emissão da nota de empenho conforme acima discriminado.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
Em 05 de janeiro de 2005

PROCESSO nº 094.000.170/2002, INTERESSADO: VIRTUAL PROJETOS E SANEAMENTO LTDA, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o

respectivo pagamento, em favor da VIRTUAL PROJETOS E SANEAMENTO LTDA, no montante de R$ 386.584,97 (trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais, noventa e sete centavos), referente aos serviços prestados de manutenção e conservação de lixeiras públicas e instalação de lixeiras novas, nos meses de novembro e dezembro de 2004, objeto do Contrato nº 041/2000, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DESPACHOS DO ORDENADOR

Em 04 de janeiro de 2005

Processo nº: 030.000.402/2004; Assunto: Reconhecimento de Dívida; Interessado: Técnica Comércio e Indústria Ltda. À vista da instrução contida no presente processo, e do disposto nos artigos 38, inciso I, 39, incisos II e IV, 51 a 64, 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho, nota de lançamento e previsão de pagamento, no valor de R$ 36.702,76 (trinta e seis mil, setecentos e dois reais e setenta e seis centavos), Programa de Trabalho: 26.122.2800.8517-0009, a favor da Técnica Comércio e Indústria Ltda., referente ao pagamento de faturas relativas as despesas com serviços de manutenção corretiva e preventiva, instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, sistema de combate de incêndio, ar condicionado, geração de energia elétrica de emergência, elevatório de esgoto e central de gás GLP e serviços de pequena monta e de fornecimento de materiais (correções e reparos com componentes de instalações) na Estação Rodoviária de Brasília, relativas à execução do Contrato nº 001/2003-ST, referente ao mês de dezembro/2004, correndo a despesa à conta da dotação do Elemento de Despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, para o corrente exercício. Publique-se e encaminhe-se o presente à SOF/ST, para as devidas providências.

Processo nº: 030.000.705/2004; Assunto:Reconhecimento de Dívida; Interessado: BRASIL TELECOM S/A. À vista da instrução contida no presente processo, e do disposto nos artigos 38, inciso I, 39, incisos II e IV, 51 a 64, 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho, nota de lançamento e previsão de pagamento, nos valores de R$ 9.671,19 (nove mil, seiscentos e setenta e um reais e dezenove centavos), Programa de Trabalho: 26.122.2800.8517-0009, a favor da BRASIL TELECOM S/A, referente ao pagamento de faturas relativas aos serviços prestados para os Departamentos do Sistema Viário e de Concessões e Permissões, as Estações Rodoviária e Rodoferroviária de Brasília e esta Secretaria, nos meses de novembro e dezembro/2004, correndo a despesa à conta da dotação do Elemento de Despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, para o corrente exercício. Publique-se e encaminhe-se o presente à SOF/ST, para as devidas providências.

Processo nº: 030.000.760/2004; Assunto: Reconhecimento de Dívida; Interessado: Companhia Energética de Brasília – CEB. À vista da instrução contida no presente processo, e do disposto nos artigos 38, inciso I, 39, incisos II e IV, 51 a 64, 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho, nota de lançamento e previsão de pagamento, no valor de R$ 58.039,38 (cinqüenta e oito mil, trinta e nove reais e trinta e oito centavos), Programa de Trabalho: 26.122.2800.8517-0009, a favor da Companhia Energética de Brasília - CEB, referente ao pagamento de faturas relativas ao fornecimento de energia elétrica para as Estações Rodoviária e Rodoferroviária, e do Departamento do Sistema Viário/ST, no mês de dezembro/2004, correndo a despesa à conta da dotação do Elemento de Despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, para o corrente exercício. Publique-se e encaminhe-se o presente à SOF/ST, para as devidas providências.

VALDEMIR EVANGELISTA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 415, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81 incisos IV e XLI, do Regimento aprovado pelo decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 resolve: RENOVAR o credenciamento a título precário e temporário a partir da data da publicação, na forma do Artigo 4º § 2º da IS 158/2003, a clínica e os profissionais: INSTITUTO BOTELHO, Orquídea Rosane Gaspar Dias Bobenrieth CRM 58459, Juarez Silverio Orempuller CRM 5049, Luiz Phelipe P. P. de Souza CRM 10540, João Ramos Botelho Junior CRP 0943, Joanita Rocha CRP 0280, Andrea Cerri dos Santos CRP 6671, CLÍNICA CLIMEP, Amancio José de Araújo CRM 7609, Ana Paula Pereira da Silva CRP 4501, CLÍNICA SRS, Leonardo Reis Vieira da Silva CRM 9583, Luciene Ribeiro Vianna CRP 6031, Maria Elizabeth P. G. Carneiro CRM 3183.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 416, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81 incisos XL e XLI, do Regimento aprovado pelo decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 Resolve: DIMINUIR a penalidade de SUSPENSÃO de 60 (sessenta) dias, IS 360, publicada no DODF 217, página 14 de 16/11/2004 do profissional MARILENE DE SOUZA SANTIAGO CRP/DF 8208, para 30 (trinta) dias.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 424, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81 incisos IV e XLI, do Regimento aprovado pelo decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 Resolve: RENOVAR o credenciamento a título precário e temporário a partir da data da publicação, na forma do Artigo 4° § 2° da IS 158/2003, a clinica e os profissionais: CLÍNICA SANTA PAULA, Leonardo Alan Rocha CRM 2075, Ariovaldo Serralvo CRM 1222, Claudia Andrade do Nascimento Rocha CRP 648.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 427, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN/DF, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, incisos XL e XLI do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788, de 18 de novembro de 1998, Resolve: TORNAR SEM EFEITO a Instrução de Serviço nº 264/2004, publicada no DODF nº 146, de 02 de agosto de 2004, apoiado nos termos da Sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 17352-8/2004, bem como nas conclusões da Procuradoria Jurídica desta Autarquia, mantendo a penalidade aplicada pela Instrução de Serviço nº 54/2004, publicada no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2004.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 429, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2004.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, incisos II e XVII do Regimento aprovado pelo decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 e a IS nº 288, de 29.05.2003, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Incisos I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e Art. 1°, Inciso I da Resolução nº 54/98 – CONTRAN, a(s) Carteira(s) Nacional(is) de Habilitação abaixo especificada(s). Em conseqüência fica(m) o(s) referido(s) condutor(es) SUSPENSO(S) do direito de dirigir veículos automotores, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores. Interessado: JOÃO RABELO BORGES, Processo: 055-020667-2004, Prontuário: 00525597236/DF, CPF 101.746.211-91, Categoria: "AB", Infringência ao Artigo 244 inciso II do CTB, Período: 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ALISSON VIEIRA MARTINS, Processo: 055-019988-2004, Prontuário: 02192027415/DF, CPF 646.443.671-68, Categoria: "A", Infringência ao Artigo 244 inciso I do CTB, Período: 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ROBERT DA SILVA SANTANA, Processo: 055-021190-2004, Prontuário: 01127252670/DF, CPF 721.221.611-91, Categoria: "AD", Infringência ao Artigo 244 incisos I e IV do CTB, Período: 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CLEUTON RIBEIRO MACHADO, Processo: 055-023671-2004, Prontuário: 00266829920/DF, CPF 832.336.441-91, Categoria: "AB", Infringência ao Artigo 244 inciso I do CTB, Período: 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JOÃO BATISTA BIANGULO, Processo: 055-030134-2004, Prontuário: 00745060065/DF, CPF 209.796.651-91, Categoria: "D", Infringência ao Artigo 261 Parágrafo 1o. do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: EDLAMAR BATISTA PEREIRA, Processo: 055-030145-2004, Prontuário: 01159002393/DF, CPF 123.746.286-04, Categoria: "B", Infringência ao Artigo 261 Parágrafo 1o. do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: BRUNNO GOMES GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA, Processo: 055-027537-2004, Prontuário: 02242526910/DF, CPF 722.108.691-53, Categoria: "B", Infringência ao Artigo 218 Inciso I b inciso I-b do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: DANIEL DE BRITO VANDERLEI, Processo: 055-028129-2004, Prontuário: 00602953007/DF, CPF 610.116.901-44, Categoria: "D", Infringência ao Artigo 261 Parágrafo 1o. do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: PEDRO LUIZ LEÃO VELLOSO EBERT, Processo: 055-027213-2004, Prontuário: 00040102320/DF, CPF 068.610.161-87, Categoria: "B", Infringência ao Artigo 261 Parágrafo 1o. do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: FRANCISCO VIEIRA DE SOUZA, Processo: 055-027200-2004, Prontuário: 00405964277/DF, CPF 989.459.124-87, Categoria: "D", Infringência ao Artigo 261 Parágrafo 1o. do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JEAN MAURO DIDI DA SILVA, Processo: 055-022490-2004, Prontuário: 00513244842/DF, CPF 587.583.301-78, Categoria: "D", Infringência ao Artigo 261 Parágrafo 1o. do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JALES LUCAS MACHADO, Processo: 055-027534-2004, Prontuário: 00235220937/DF, CPF 021.476.531-87, Categoria: "B", Infringência ao Artigo 218 inciso I b do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JOÃO RICARDO SOARES, Processo: 055-028132-2004, Prontuário: 02397158180/DF, CPF 046.028.146-11, Categoria: "D", Infringência ao Artigo 218 inciso I b do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: RAFAEL DE CARVALHO BORBA CAMPOS, Processo: 055-030132-2004, Prontuário: 00635595769/DF, CPF 920.696.141-15, Categoria: "B", Infringência ao Artigo 218 inciso I b do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: VALERIA CRISTINA CUNHA NOVO, Processo: 055-016582-2004, Prontuário: 02776205899/DF, CPF 026.369.849-17, Categoria: "B", Infringência ao Artigo 210 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: NEUDIMAR FERREIRA ROCHA, Processo: 055-020675-2004, Prontuário: 00947530529/DF, CPF 716.339.951-00, Categoria: "B", Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: DAVID EDUARDO COLOME SADURNI , Processo: 055-021137-2004, Prontuário: 02792277955/DF, CPF 005.894.951-86, Categoria: "B", Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JEFFERSON GALENO PASSOS, Processo: 055-019009-2004, Prontuário: 00227280057/DF, CPF 866.782.561-15, Categoria: "D", Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: GILSON PEGO DE SOUZA, Processo: 055-000892-2001, Prontuário: 11.704.920-4/GO, CPF 234.699.270-49, Categoria: "B", Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ANTÔNIO RODRIGUES ALVES, Processo: 055-017118-2004, Prontuário: 01369838808/DF, CPF 878.031.357-49, Categoria: "B", Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CARLOS EDUARDO COSTA VERDE, Processo: 055-017126-2004, Prontuário: 01874772700/DF, CPF 971.318.061-53, Categoria: "AB", Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: FLÁVIO MAGALHÃES LOPES, Processo: 055-016349-2004, Prontuário: 01279446949/DF, CPF 931.224.541-49, Categoria: "D", Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ROBERTO FERNANDES DA SILVA, Processo: 055-008847-2003, Prontuário: 00106928954/DF, CPF 539.127.301-30, Categoria: "B", Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: FERNANDO HAMILTON

CORDOVA, Processo: 055-018051-2004, Prontuário: 00463592537/DF, CPF 692.078.601-04, Categoria: "B", Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ANTÔNIO LUIZ MACHEONE ROSA, Processo: 055-002636-2002, Prontuário: 01088690264/DF, CPF 719.888.231-53, Categoria: "AB", Infringência ao Artigo 173 do CTB, Período: 03(três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: FRANCISCO MÁRIO DE SOUSA COSTA, Processo: 055-027385-2004, Prontuário: 00705587887/DF, CPF 150.427.071-15, Categoria: "B", Infringência ao Artigo 261 Parágrafo 1o. do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JONAS TIMOTEO DA SILVA, Processo: 055-029123-2004, Prontuário: 00411607338/DF, CPF 638.099.906-04, Categoria: "D", Infringência ao Artigo 261 Parágrafo 1o. do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: SELMA SILVEIRA CARVALHO BITTAR, Processo: 055-030120-2004, Prontuário: 00048374837/DF, CPF 224.902.561-49, Categoria: "B", Infringência ao Artigo 261 Parágrafo 1o. do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: DANIEL BEZERRA DA COSTA, Processo: 055-029173-2004, Prontuário: 00193341147/DF, CPF 809.746.511-68, Categoria: "D", Infringência ao Artigo 261 Parágrafo 1o. do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: AUGUSTO CESAR SOARES, Processo: 055-030123-2004, Prontuário: 00124351575/DF, CPF 345.123.651-68, Categoria: "D", Infringência ao Artigo 261 Parágrafo 1o. do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CARLA FRANCCEZKA SOBENES BARROS, Processo: 055-027660-2004, Prontuário: 01965751678/DF, CPF 721.505.051-34, Categoria: "B", Infringência ao Artigo 261 Parágrafo 1o. Parágrafo 1o. do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JOSE DONIZETE BORGES, Processo: 055-029168-2004, Prontuário: 00363237045/DF, CPF 300.484.861-91, Categoria: "E", Infringência ao Artigo 261 Parágrafo 1o. do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MARIA DE FÁTIMA BARROS SOUZA, Processo: 055-027174-2004, Prontuário: 01648931075/DF, CPF 213.837.231-68, Categoria: "B", Infringência ao Artigo 218 Inciso I b do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ANA LUCIA NUNES DA FONSECA LEITE, Processo: 055-023933-2004, Prontuário: 00138080897/DF, CPF 610.965.201-68, Categoria: "B", Infringência ao Artigo 218 Inciso I b do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ERIVAN PEREIRA SILVEIRA, Processo: 055-027379-2004, Prontuário: 00106029500/DF, CPF 606.786.311-15, Categoria: "AE", Infringência ao Artigo 261 Parágrafo 1o. Parágrafo 1o. do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: WESLEY MACHADO DA SILVA, Processo: 055-019334-2004, Prontuário: 00132378513/DF, CPF 804.157.761-04, Categoria: "E", Infringência ao Artigo 261 Parágrafo 1o. do CTB, Período: 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: PAULO DE OLIVEIRA MARTINS, Processo: 055-028119-2004, Prontuário: 00130478451/DF, CPF 658.931.231-15, Categoria: "B", Infringência aos Artigos 218 Inciso I-b e 261 Parágrafo 1o. do CTB, Período: 06(seis) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MARIA IZABEL GONÇALVES ROSAS, Processo: 055-008167-2004, Prontuário: 00390030303/DF, CPF 663.135.037-91, Categoria: "B", Infringência ao Artigo 165 do CTB, Período: 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JOSÉ CARLOS PEREIRA DA TRINDADE, Processo: 055-012275-2004, Prontuário: 00808277624/DF, CPF 339.144.001-53, Categoria: "C", Infringência ao Artigo 165 do CT B, Período: 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: OLAVO PEREIRA GOMES, Processo: 0113-002865-2004, Prontuário: 00195414910/DF, CPF 206.400.306-10, Categoria: "B", Infringência ao Artigo 165 do CTB, Período: 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH.

OSNI BUENO DE FREITAS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, decidiu, em decorrência da conclusão apresentada no Processo Administrativo de nº. 054001085/2004, para apurar fatos atinentes ao atraso na entrega de objeto licitado (contrato nº 02/99), por parte da empresa Federal Motors, não aplicar qualquer sanção administrativa, uma vez que a referida empresa apresentou justificativas cabais ao caso em apuração.

Brasília-DF, em 27 de dezembro de 2004.

RENATO FERNANDES DE AZEVEDO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA DE 05 DE JANEIRO DE 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o previsto no Artigo 8º da Lei Complementar nº 267, de 15 de dezembro de 1999, combinado com o Artigo 20 do Decreto nº 23.213, de 9 de setembro de 2002, bem como considerando a necessidade de normatizar o recebimento de projetos para obtenção de recursos do Fundo da Arte e da Cultura – FAC para o ano de 2005, resolve:

I –Para concorrer a recursos do Fundo da Arte e da Cultura, a Secretaria de Estado de Cultura, através da GERÊNCIA ESPECIAL DO FAC, sita no SCN Via N/2 Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, receberá projetos no período de 05 de janeiro até 18 de fevereiro de 2005;

II – Os referidos projetos serão sujeitos a aprovação do Conselho de Cultura do Distrito Federal, sob o ponto de vista do mérito cultural, e serão também objeto de análise subsequente do Conselho de Administração do Fundo da Arte e da Cultura – CAFAC, de modo a poderem receber recursos, conforme disposto no Artigo 23 do Regulamento do FAC e no inciso I, do Artigo 2º, do Capítulo I, Título I, do Anexo II, Regimento do CAFAC, ambos objeto do Decreto nº 23.213/02;

III – Terão prioridade para aprovação os projetos que venham a beneficiar de forma direta as comunidades ou regiões menos favorecidas no acesso à exibição, utilização e circulação pública da produção e dos bens artísticos e culturais;

IV – A seleção dos projetos por parte do Conselho de Cultura do DF em princípio se encerrará no dia 31 de março de 2005;

V – Os pedidos de Credenciamento e Revalidação no Cadastro de Entes e Agentes Culturais – CEAC deverão ser apresentados até o dia 02 de fevereiro de 2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000, Resolve: REVOGAR a Portaria n° 125, de 26 de outubro de 2004, publicada no DODF n° 208, de 29 de outubro de 2004, que cancelou os incentivos econômicos da empresa ALEXANDRE ALEXÓPOLOS ME, processo 160.000.481/1992.

WALLACE LUIS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 04 de janeiro de 2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência, delegada pelo art. 4º, do Decreto nº 16.821, de 02 de outubro de 1995, TORNA PÚBLICO o relatório das doações recebidas pela Administração Regional do Gama. Doadores; Paulo H.de S.Moreira e Hércules da Silva; Processo nº: 131.002.126/2004; Termo de Doação nº: 07 e 08/2004; Termo de Aceite n: 07 e 08/2004. Material: 08(oito) caixas de tinta Colibri Pva Neve, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme nota fiscal da firma: Distribuidora de Tintas São Judas Tadeu Ltda (Sol Tintas) de nº 5859, emitida em 17/11/2004; 15 (quinze) latas de tinta PVA Hidrocor Branco Neve, totalizando R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), conforme nota fiscal nº 0700, emissão 25/11/2004, da firma RL-Comércio de Tintas Ltda (OK Tintas), sendo que todo material foi empregado no Ginásio de Esportes do Gama.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DESPACHOS DO ORNENADOR

Em 05 de Janeiro de 2005

PROCESSO Nº: 130.000.060/2002; INTERESSADO: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE – ICS; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA à vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 1 SUCAR, de 2 de janeiro de 2002, e ainda de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38 combinado com os incisos II e IV, do art. 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA e autorizo a realização da despesa, no valor de R$ 507.289,92 (quinhentos e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), a favor da empresa em epígrafe, inerente a despesas com Desenvolvimento Tecnológico e Institucional, Contrato de Gestão 001/2002 SUCAR X ICS, correspondente aos processos de pagamento nº 130.000.039/2004, 130.000.080/2004, 130.000.322/2004. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/GAG/DAO/SUCAR, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 2880.0001 – Apoio Administrativo e Operacional de Suporte e Melhoria do Sistema Regional.

PROCESSO Nº: 130.000.060/2002; INTERESSADO: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE – ICS; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA à vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 1 SUCAR, de 2 de janeiro de 2002, e ainda de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38 combinado com os incisos II e IV, do art. 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA e autorizo a realização da despesa, no valor de R$ 7.670.253,33 (sete milhões, seiscentos e setenta mil, duzentos e cinqüenta e três reais e trinta e três centavos), a favor da empresa em epígrafe, inerente a despesas com Desenvolvimento Tecnológico e Institucional, Contrato de Gestão 001/2002 SUCAR X ICS, correspondente aos processos de pagamento nº 130.000.009/2005. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/GAG/DAO/SUCAR, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 319092 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 2880.0001 – Apoio Administrativo e Operacional de Suporte e Melhoria do Sistema Regional.

PROCESSO Nº: 130.000.060/2002; INTERESSADO: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA à vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 1 SUCAR, de 2 de janeiro de 2002, e ainda de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38 combinado com os incisos II e IV, do art. 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA e autorizo a realização da despesa, no valor de R$ 509.118,08 (quinhentos e nove mil, cento e dezoito reais e oito centavos), a favor da empresa em epígrafe, inerente a despesas com Manutenção e Conservação de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas, Contrato de Gestão 001/2002 SUCAR X ICS, correspondente aos processos de pagamento nº 130.000.387/2004, 130.000.445/2004, 130.000.446/2004, 130.000.447/2004. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/GAG/DAO/SUCAR, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8508-0011 – Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas das Regiões Administrativas.

PROCESSO Nº: 130.000.135/2003; INTERESSADO: TECNOLTA – EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA à vista das instruções conti-

das nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 1 SUCAR, de 2 de janeiro de 2002, e ainda de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38 combinado com os incisos II e IV, do art. 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA e autorizo a realização da despesa, no valor de R$9.333,78 (nove mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos), a favor da empresa em epígrafe, inerente a despesas com locação de duas máquinas copiadoras nos meses de novembro e dezembro/2004 . Publique-se e encaminhe-se ao NOF/GAG/DAO/SUCAR, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8517.0021 – Manutenção de Serviços Administrativos da Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais.

PROCESSO Nº: 130.000.015/2002; INTERESSADO: ANTÔNIO VENANCIO DA SILVA & CIA LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA à vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 1 SUCAR, de 2 de janeiro de 2002, e ainda de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38 combinado com os incisos II e IV, do art. 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA e autorizo a realização da despesa, no valor de R$ 89.317,65 (oitenta e nove mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos), a favor da empresa em epígrafe, inerente as despesas com reajuste contratual referente ao período de janeiro a outubro/2004, aluguel do imóvel no mês de outubro/2004 e condomínio nos meses de outubro, novembro e dezembro/2004. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/GAG/DAO/SUCAR, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8517.0021 – Manutenção de Serviços Administrativos da Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais.

JOSÉ RICARDO DE MORAIS VERANO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR
Em 05 de janeiro de 2005.

Processo 140.000.014/2000. Interessado: DAMOVO DO BRASIL S/A. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R$ 3.464,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), e determino a emissão da nota de empenho, nota de lançamento e previsão de pagamento a favor da Damovo do Brasil S/A, referente a prestação de serviço de manutenção da central telefônica durante os meses de setembro a dezembro/2004, à conta da dotação orçamentária: atividade - 8517.00031; elemento de despesa: 339092, despesas de exercícios anteriores. Publique-se e encaminhe-se o processo à SOF para demais providências.

Processo 140.000.477/2001. Interessado: NASTEC SERVIÇOS MATERIAIS E MÁQUINAS LTDA. Assunto : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R$ 3.245,15 (três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos), e determino a emissão da nota de empenho, nota de lançamento e previsão de pagamento a favor da Nastec Serviços Materiais e Máquinas Ltda, referente a locação de máquina copiadora para esta RA durante os meses de setembro a dezembro/2004, à conta da dotação orçamentária: atividade – 8517-00031; elemento de despesa: 339092, despesas de exercícios anteriores. Publique-se e encaminhe-se o processo à SOF para demais providências.

Processo 140.000.047/2004. Interessado: TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM S/A, Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R$ 10.080,33 (dez mil, oitenta reais e trinta e três centavos), e determino a emissão da nota de empenho, nota de lançamento e previsão de pagamento a favor da TeleBrasília Brasil Telecom S/A., referente aos serviços telefônicos fixos realizados durante o mês de dezembro/2004, à conta da dotação orçamentária: atividade - 8517.00031; elemento de despesa: 339092, despesas de exercícios anteriores. Publique-se e encaminhe-se o processo à SOF para demais providências.

Processo 140.000.214/2003. Interessado: ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos), e determino a emissão da nota de empenho, nota de lançamento e previsão de pagamento a favor da ECT, referente a aquisição de selos durante ao mês de dezembro/2004, à conta da dotação orçamentária: atividade - 8517.00031; elemento de despesa: 339092, despesas de exercícios anteriores. Publique-se e encaminhe-se o processo à SOF para demais providências.

Processo 140.000.388/2002. Interessado: FUNAP - Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do DF. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R$ 783,63 (setecentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos), e determino a emissão da nota de empenho, nota de lançamento e previsão de pagamento a favor da FUNAP, referente a serviços prestados por sentenciados para esta RA, durante o mês de dezembro/2004, à conta da dotação orçamentária: atividade - 8517.00031; elemento de despesa: 339092, despesas de exercícios anteriores. Publique-se e encaminhe-se o processo à SOF para demais providências.

Processo 140.000.321/2003. Interessado: CODEPLAN - Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R$ 7.604,00 (sete mil, seiscentos e quatro reais), e determino a emissão da nota de empenho, nota de lançamento e previsão de pagamento a favor da CODEPLAN, referente a locação de equipamento de informática para esta RA durante os meses de novembro e dezembro/2004, à conta da dotação orçamentária: atividade - 8517.00031; elemento de despesa: 339092, despesas de exercícios anteriores. Publique-se e encaminhe-se o processo à SOF para demais providências

VALFREDO PERFEITO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2004.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXXIII do artigo 53, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n. º 16.247/94, Resolve: PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar para a conclusão dos trabalhos apuratórios referentes ao processo nº 0030.002324/2004.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2004.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXXIII do artigo 53, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n. º 16.247/94, Resolve: PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar para a conclusão dos trabalhos apuratórios referentes ao processo nº142.001.360/2000.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR
Em 04 de janeiro de 2005.

Processo 147.000.443/2003. Interessado: Administração Regional da Candangolândia. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Objeto: locação de máquina copiadora. À vista dos elementos constantes no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo como estabelece o inciso I, artigo 38, c/c inciso II, artigo 39 do mesmo diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa, no valor de R$ 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais), a favor do TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, para fazer face às despesas com locação de máquina copiadora Minolta EP 1052 no mês de dezembro/2004. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/RA XIX, para emissão de nota de empenho à conta da dotação própria, elemento de despesa 33.90.92 – despesas de exercícios anteriores.

Processo 147.000.009/2004. Interessado: Administração Regional da Candangolândia. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Objeto: locação de equipamentos de informática. À vista dos elementos constantes no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo como estabelece o inciso I do artigo 38, c/c inciso II, artigo 39 do mesmo diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa, no valor de R$ 2.281,81 (dois mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos), a favor do CODEPLAN – Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central, para fazer face às despesas com locação de equipamentos de informática, no mês de dezembro/2004. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/RA XIX, para emissão de nota de empenho à conta da dotação própria, elemento de despesa 33.90.92 – despesas de exercícios anteriores.

Processo 147.000.084/2003. Interessado: Administração Regional da Candangolândia. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Objeto: locação de Central Telefônica. À vista dos elementos constantes no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo como estabelece o inciso I do artigo 38, c/c inciso II, artigo 39 do mesmo diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa, no valor de R$ 727,27 (setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), a favor de PAULO MAEDA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, para fazer face às despesas com locação de Central Telefônica PABX no mês de dezembro/2004. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/RA XIX, para emissão de nota de empenho à conta da dotação própria, elemento de despesa 33.90.92 – despesas de exercícios anteriores.

Processo 147.000.039/2004. Interessado: Administração Regional da Candangolândia. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Objeto: consumo de energia elétrica dos Próprios. À vista dos elementos constantes no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo como estabelece o inciso I do artigo 38, c/c inciso II, artigo 39 do mesmo diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa, no valor de R$ 5.159,57 (cinco mil, cento e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e sete centavos), a favor do CEB – Companhia Energética de Brasília, para fazer face às despesas com consumo de energia elétrica dos próprios desta RA XIX, no mês de dezembro/2004. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/RA XIX, para emissão de nota de empenho à conta da dotação própria, elemento de despesa 33.90.92 – despesas de exercícios anteriores.

JOÃO DANTAS DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2005.

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento aprovado pelo Decreto 15.773, de 18 de julho de 1994, Resolve: PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a contar de 1º/01/2005, o prazo para apresentação do relatório conclusivo da Comissão de Tomada de Contas do Agente de Material, instaurada pela Ordem de Serviço nº 39, de 23/11/2004, publicada no DODF nº 224, de 25 de novembro de 2004, página 52, conforme processo 195.000.002/2005.

ANAJÚLIA ELIZABERTE HERINGER SALLES